



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.428.048/0001-00, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr. Luiz Sergio Ferreira Costa, portador do CPF nº 691.924.806-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, inscrito no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por EMMERSON RICIERI BRITO, CPF nº 736.174.746-91, doravante denominada CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020, Processo Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 084/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia 26/05/2021 até o dia 25/05/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conselho Tutelar Distrito e Sede

14.243.2063.2200MANUT. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 100
Ficha 1704

CRAS

08.244.2064.2191 MANUT. BLOCO DE ASSIS SOCIAL BASICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 129
Ficha 1739

CREAS e Casa de Apoio

08.243.2081.2194 MANUT. BLOCO DE ASSIS SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 129
Ficha 1776





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

SCFV

08.242.2083.2190 MANUT. SERV. COMV. FORT. VINCULO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 129

Ficha 1723

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de maio de 2021.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

EMMERSON RICIERI
BRITO:73617474691

Assinado de forma digital por EMMERSON
RICIERI BRITO:73617474691
Dados: 2021.05.26 14:35:15 -03'00'

EMMERSON RICIERI BRITO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: maiana s. samlos
CPF: 123.895.308.36

CPF: _____

